



EMENDA Nº 158/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Nilson Pereira da Silva (professor Nilson).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

183 de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 05 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

159 de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais**, CNPJ 00.832.170/0001-32, representada pela Sra. Lucélia De Latore, telefone (66) 98417-5552, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de **custeio, manutenção e investimentos** da entidade beneficiária, **incluindo reparos e construção na estrutura de acessibilidade de segurança e aquisição de materiais pedagógicos e terapêuticos**, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Emenda nº 158/2025 – NPS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

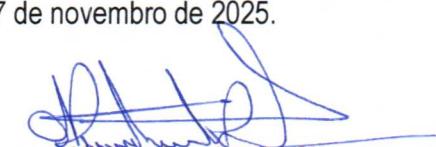
- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

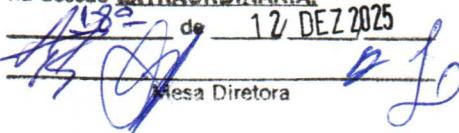
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.



Nilson Pereira da Silva
Vereador "professor Nilson"
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

1183 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

1093 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar recursos financeiros à **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Alta Floresta**, entidade de reconhecida relevância social, que há décadas desenvolve trabalho essencial voltado ao atendimento educacional, terapêutico e assistencial de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

A APAE integra a rede de proteção e atenção especializada do município, executando atividades que incluem atendimento pedagógico especializado, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social, oficinas terapêuticas, estimulação precoce e acompanhamento individualizado, oferecendo suporte indispensável às famílias dos usuários atendidos.

O valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** previsto nesta Emenda será repassado mediante **Termo de Fomento**, possibilitando o custeio, a manutenção e investimentos essenciais na estrutura da instituição. Entre as despesas que poderão ser atendidas com os recursos destacam-se:

- reparos e construção de melhorias voltadas à **acessibilidade e segurança**;
- aquisição de **materiais pedagógicos e terapêuticos**;

Tais investimentos são fundamentais para assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas e para garantir que a instituição continue oferecendo atendimento especializado de qualidade às pessoas com deficiência e às suas famílias.

A destinação de recursos à APAE representa não apenas apoio financeiro, mas o reconhecimento da importância do trabalho desenvolvido pela entidade, que promove inclusão, dignidade, acessibilidade, desenvolvimento humano e cidadania, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas às pessoas com deficiência.

As Emendas Parlamentares Impositivas permitem ao Legislativo garantir que instituições sérias, idôneas e de grande impacto social, como a APAE, recebam o suporte necessário para a continuidade de suas ações, assegurando transparência, responsabilidade e alinhamento às necessidades reais da comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta Emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal sua plena execução no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Nilson Pereira da Silva
Vereador "professor Nilson"
(MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
18 de DEZ 2025

Mesa Diretora

Emenda nº 158/2025 – NPS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA 2026)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
19 de DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*

fl. 3 de 3